



**EDITAL nº 003/2018 - ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES  
DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - PPGBioAgro.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, representada pela Magnífica Reitora, Prof.<sup>a</sup> Ana Maria di Renzo, através da Comissão Eleitoral, para realizar a Eleição de Representantes do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Resolução nº 018/2011- do CONEPE, torna público e convoca a comunidade acadêmica do programa de pós-graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos, da Universidade do Estado de Mato Grosso para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

**1 – DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de docentes, conforme vagas discriminadas abaixo, para representantes suplentes do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos:

- a) 01 (uma) vaga para representante titular docente atuante na Linha de Pesquisa em Diversidade Biológica;
- b) 01 (uma) vaga para representante suplente docente atuante na Linha de Pesquisa em Diversidade Biológica;
- c) 01 (uma) vaga para representante titular docente atuante na Linha de Pesquisa em Agroecossistemas Amazônicos;
- d) 01 (uma) vaga para representante suplente docente atuante na Linha de Pesquisa em Agroecossistemas Amazônicos;
- e) 01 (uma) vaga para representante titular discente;
- f) 01 (uma) vaga para representante suplente discente;
- g) 01 (uma) vaga para representante PTES;



## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição o cargo de representante docente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Efetividade no cargo de professor da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT);c) Ser professor permanente do programa de Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos;

2.2 Para a inscrição o cargo de representante discente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Ser aluno regularmente matriculado no programa de Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos;

2.3 Para a inscrição o cargo de representante PTES é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Efetividade no cargo de Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

## 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **04/12/2018 a 07/12/2018**, por meio do preenchimento dos formulários em anexo.

3.2 O formulário para inscrição deverá ser assinado pelo candidato e entregue na Secretaria do Programa de Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos ou escaneado e enviado para o e-mail [ppgbioagro@unemat.br](mailto:ppgbioagro@unemat.br).

3.3 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no dia 10 de dezembro de 2018. O resultado será publicado no mural do Programa de Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos – UNEMAT (Campus de Alta Floresta) e no site <<http://portal.unemat.br/ppgbioagro>>.

3.4 Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.

3.5 Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de



candidaturas, no prazo de 24 horas, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral do referido pleito.

3.6 Havendo impugnação, o (a) impugnado (a) terá o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.

3.7 Havendo procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, sujeito aos procedimentos acima mencionados.

#### **4. DO MANDATO**

4.1 O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição por igual período para docentes;

4.1.2 O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição por igual período para PTES;

4.1.3 O mandato será de 01 (um) ano, para discentes;

4.2 No caso de desistência ou desligamento de qualquer dos membros, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

4.3 Perde o mandato o representante titular ou quem esteja no exercício da titularidade que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas em qualquer intervalo de tempo ou a 03 (três) alternadas no período de um ano, sem justificativa formal apresentada por escrito ao conselho.

#### **5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

5.1 A eleição para membros do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos, da UNEMAT, será realizada no dia **14 de dezembro de 2018**.

A Mesa Receptora (urna) ficará localizada na secretaria do Programa de Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos (PPGBioAgro) localizada no campus I da UNEMAT situado na Rodovia MT 208, KM 147 - Jardim Tropical, Alta Floresta - MT.

5.2 O horário de votação será das 14:00 às 17:00h, horário oficial de Mato Grosso.

5.3 O início da votação dar-se-á às 14:00h e a mesa receptora será constituída pelo presidente e



secretário, previamente nomeados pela Comissão Eleitoral. Transcorridos 15 (quinze) minutos do início marcado da votação se a mesa não estiver composta, o seu presidente ou mesário, na sua falta, nomeará eleitores presentes, por ordem de chegada, para compor a mesa até o máximo de 02 (dois) componentes.

5.4 O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes para votar no horário do encerramento. Tendo todos votados, será lavrada a Ata circunstanciada, onde deverá constar o número de cédulas em branco que serão assinadas por todos os componentes da mesa e fiscais de candidatos presentes ao encerramento. A urna deverá ser lacrada e conduzida por eles à Comissão Eleitoral, juntamente com a ata de eleição e todas as cédulas não utilizadas.

5.5 As cédulas não utilizadas serão colocadas em envelopes separados lacrados e entregues à Comissão Eleitoral.

5.6 Para os docentes e discentes que se encontram em outros *Campi* a votação deverá ser via correio.

## 6. DO VOTO

6.1 O voto é paritário e secreto.

6.2 O Colégio Eleitoral para a eleição dos **representantes de cada linha de pesquisa** para o Conselho é formado pela totalidade dos docentes credenciados no programa.

6.4 Na votação o eleitor, obrigatoriamente, deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento oficial de identificação com foto para conferência com a relação de eleitores.

## 7. DO VOTO PELO CORREIO

7.1 Os eleitores que, no dia da eleição, não estiverem no *Campus* de Alta Floresta, poderão enviar seus votos pelo correio de acordo com os seguintes procedimentos:

7.1.1 O eleitor deverá providenciar a impressão do modelo da cédula eleitoral, que estará disponível através da internet no site <<http://portal.unemat.br/ppgbioagro>>, no dia da eleição, juntamente com o formulário de identificação do eleitor pelo correio.

7.1.2 Depois de impressa e assinalada com a opção de voto, a cédula eleitoral deverá ser dobrada, na forma nela indicada, e posta em envelope, tamanho ofício, que não deverá conter qualquer espécie de



identificação, sendo que o eleitor deverá informar ao Programa que efetuou o voto e que o mesmo segue via correio ou malote.

7.1.3 O envelope contendo a cédula, deverá ser fechado e, juntamente com formulário de identificação do eleitor, deverão ser postos em outro envelope que deverá ser enviado para o seguinte endereço:

COMISSÃO ELEITORAL - PPGBioAgro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - *Campus I* – Rod. MT 208, Km 173 s/nº - Bairro Jardim Tropical – Alta Floresta/MT - Caixa Postal 324, CEP: 78580-000.

7.2 Os votos recebidos pelo correio e/ou malote da UNEMAT serão mantidos sob a guarda da Comissão Eleitoral, juntamente com os votos encaminhados pela Mesa Receptora, até a data da apuração dos resultados.

7.3 Somente serão considerados válidos os votos pelo correio cujos envelopes tenham sido postados no dia 14 de dezembro de 2018, e recebidos pela Comissão Eleitoral até o momento da abertura dos trabalhos de apuração, no dia **17 de dezembro de 2018**.

7.4 Não serão aceitos votos pelo correio remetidos da cidade de Alta Floresta.

## 8. DA CAMPANHA

8.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros candidatos e outros meios legais a disposição.

8.2 Os candidatos poderão dispor e utilizar dos meios de propaganda existentes.

8.3 A campanha eleitoral será encerrada no dia **13 de dezembro de 2018**.

## 9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A recepção e a apuração dos votos obedecerão aos seguintes critérios:

a) Os envelopes contendo as cédulas e a lista de presença dos eleitores serão recebidos pela Comissão Eleitoral e Mesa Apuradora, na secretaria do Programa de Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos.

b) A apuração dos resultados será feita na Coordenação do Programa, no dia **17 de dezembro de 2018**.

c) Somente serão considerados os votos recebidos até a instalação da sessão de apuração.



d) A Comissão Eleitoral designará previamente a Mesa Apuradora, que, em sessão pública, abrirá um a um os envelopes, confrontando o número de cédulas de votação com o número de votantes, subscritos das listas de presença, iniciando, a seguir, a apuração;

e) Todos os assuntos relacionados com eventuais vícios ou defeitos de votação deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral, durante a sessão pública;

9.2 Com relação aos votos encaminhados pelo correio, a Mesa Apuradora observará os seguintes procedimentos:

a) Os envelopes contendo a identificação do remetente serão conferidos, com a verificação da data e localidade em que foram postados;

b) Os envelopes considerados válidos serão abertos e, conferida a existência do envelope branco lacrado e do formulário de identificação do eleitor, que será destacado para compor a lista dos eleitores que votaram pelo correio;

c) Uma vez separados os envelopes, estes serão abertos e retiradas as respectivas cédulas eleitorais;

d) Será desconsiderado o envelope que contenha mais de uma cédula de votação ou qualquer espécie de identificação;

e) Retiradas as cédulas dos envelopes, estas serão contadas, ainda dobradas, para conferência do número de cédulas com o número de eleitores que formaram a lista dos eleitores que votaram pelo correio;

f) As cédulas serão então juntadas à Urna da Mesa Receptora, que funcionou no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos.

g) Aos votos encaminhados pelo correio, recebidos fora do prazo estabelecido neste ato, ou que venham a ser desconsiderados por desatendimento ao exigido neste Edital, serão descartados.

9.3 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

9.4 A publicação do resultado oficial será feita, somente, pela Comissão Eleitoral.

9.5 Serão eleitos os candidatos que obtiverem um maior número de votos; em caso de empate entre dois candidatos, será utilizada como critério de desempate a seguinte ordem:

a) Tempo de serviço na instituição para o docente/PTES e tempo de ingresso no programa para o discente.

b) Idade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal de votação e o mesmo



número para apuração.

10.2 As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo presidente da Comissão Eleitoral e, posteriormente, pelos componentes da mesa receptora.

10.3 Ao final do processo eleitoral a mesa receptora encaminhará as cédulas não utilizadas em envelopes lacrados à Comissão Eleitoral.

10.4 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

10.5 Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos.

10.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Alta Floresta-MT, 04 de dezembro de 2018.

#### COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Prof<sup>a</sup>. Ivone Vieira da Silva (Presidente)

Diego Cardoso Berardinelli Monteiro (Membro Técnico)

Jean Correia de Oliveira (Membro Discente)

---

Prof. Ivone Vieira da Silva  
(Presidente da Comissão Eleitoral)

#### ANEXO I





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E  
AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

**REPRESENTANTE DOCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Protocolo</b>
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Situação da Candidatura</b>
( ) DEFERIDO(A)      ( ) INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E  
AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

**REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Protocolo</b>
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Situação da Candidatura</b>
<input type="checkbox"/> DEFERIDO(A) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____



### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

### REPRESENTANTE DISCENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Protocolo</b>
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Situação da Candidatura</b>
<input type="checkbox"/> DEFERIDO(A) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

#### REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Protocolo</b>
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Situação da Candidatura</b>
<input type="checkbox"/> DEFERIDO(A) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

#### REPRESENTANTE DOCENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Protocolo</b>
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
<b>Situação da Candidatura</b>
<input type="checkbox"/> DEFERIDO(A) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____